



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2016
CONCURSO DO CARNAVAL 2016

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 – A Prefeitura de Parnaíba, através da Secretaria da Gestão e Superintendência de Cultura, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Concurso das Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos, Rei Momo, Rainha do Carnaval, Miss Gay e Fantasias Masculina e Feminina, por ocasião do carnaval 2016.
- 1.2 – Os interessados deverão acessar este edital, contendo ficha de inscrição, Anexos e Regulamentos, disponível no site oficial da Prefeitura de Parnaíba (<http://www.parnaiba.pi.gov.br>), inscrevendo-se na Sede da Superintendência de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, com a ficha de inscrição devidamente preenchida com os documentos exigidos em um envelope aberto, com a identificação do proponente, para a devida conferência por parte da organização dos eventos carnavalescos.
- 1.3 – A regulamentação dos concursos se dará através de dispositivo legal. **DISPOSITIVO:** Regulamento para Concursos Carnavalescos, anexos.
- 1.4 – Com base nos princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, defesa do interesse público, oportunidade e conveniência, os organizadores e realizadores vem convidar as agremiações carnavalescas e demais interessados a se inscreverem conforme disposição deste edital, no período de **12/01/2016 a 22/ 01/2016, no horário das 08h00 às 13h00.**

II – DOS VALORES DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

A) Escolas de Samba

Colocação	Premiação
1º Lugar	R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
2º Lugar	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
3º Lugar	R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

B) Blocos Carnavalescos

Colocação	Premiação
1º Lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
2º Lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3º Lugar	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

C) Corte Carnavalesca

Colocação	Premiação
Rei Momo	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Rainha do Carnaval	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Miss Gay	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

D) Fantasias

Colocação	Premiação
Masculina	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Feminina	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2.1 – Os referidos valores serão financiados com recursos próprios do município e constarão na dotação orçamentária, com a finalidade específica para concretização do objeto deste edital, constando na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício financeiro de 2016.

2.2 – Sobre os valores das premiações incidirão os descontos dos impostos vigentes.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão tomar parte do concurso as agremiações e pessoas físicas inscritas neste edital através de instrumento legal, contido no Anexo I (Ficha de Inscrição), **no período de 12 de janeiro 2016 a 22 de janeiro de 2016, no horário das 08h00 às 13h00, na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI.**

3.2 – Para categoria **Escola de Samba**, será necessária no ato da inscrição a apresentação dos seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia dos documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ e RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável pela inscrição;
- c) Histórico e Justificativa do Enredo;
- d) Ficha Técnica da Agremiação;
- e) Roteiro de Desfile: A descrição detalhada da disposição sequencial de Alas, Alegorias e o que julgar necessário é importante para subsidiar a avaliação pelo Corpo de Jurados, assegurando um processo avaliativo mais técnico e com maior nível de conhecimento sobre o que está sendo apresentado;
- f) Letra do Samba, com a identificação do nome artístico e o nome completo do (s) autor (es).

3.3 – Para categoria **Blocos Carnavalescos**, será necessária no ato da inscrição a apresentação dos seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia dos documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ (Se pessoa jurídica) e RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável pela inscrição;
- c) Histórico do Bloco.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.4 – Para categoria **Corte Carnavalesca (Rei Momo, Rainha do Carnaval e Miss Gay)**, será necessária no ato da inscrição a apresentação dos seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável.

3.5 – Para categoria **Fantasia Masculina e Feminina**, será necessária no ato da inscrição a apresentação dos seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável pela inscrição;
- c) Descrição do tema da fantasia.

IV – RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

4.1 – É de inteira responsabilidade das agremiações das **Escolas de Samba**:

- a) Transporte das agremiações aos locais dos concursos;
- b) Transporte das alegorias e demais materiais, dos barracões ao local do concurso e seu retorno;
- c) Logística de montagem, manutenção e vigilância das alegorias e demais materiais na área de concentração e dispersão do desfile;
- d) Sonorização da escola de samba na avenida durante o percurso do desfile (Carro de som para acompanhamento dos puxadores de samba enredo e instrumentos musicais).

4.2 – É de inteira responsabilidade dos **Blocos Carnavalescos**:

- a) Logística de montagem, manutenção e vigilância de materiais nas áreas de concentração e dispersão do local reservado ao concurso;
- b) Sonorização do bloco durante a passagem dos foliões no percurso reservado a área do concurso.

V – DA REALIZAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS CONCURSOS

5.1 – O Concurso de Rei Momo, Rainha do Carnaval, Miss Gay e Fantasias Feminina e Masculina será realizado no dia **06 de fevereiro de 2016, sábado, às 20h00, na Av. São Sebastião (após o balão do Mirante)** com apuração e divulgação dos resultados logo após o concurso, onde serão avaliados os seguintes critérios de julgamento:

- a) Rei Momo: Simpatia, Animação e Samba no Pé;
- b) Rainha do Carnaval: Beleza Plástica, Simpatia e Samba no Pé;
- c) Miss Gay: Fantasia, Caracterização, Samba no Pé e Beleza;
- d) Fantasia Feminina: Beleza e Criatividade;
- e) Fantasia Masculina: Beleza e Criatividade.

5.2 – O Concurso de Escola de Samba será realizado no dia **07 de fevereiro de 2016, domingo de carnaval, às 20h00, na Av. São Sebastião (após o balão do Mirante)** na cidade de Parnaíba – PI, sendo que a apuração e divulgação se dará no dia 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira, às 10h00, na Praça de Eventos Mandu Ladino, onde serão avaliados os seguintes critérios de julgamento:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Bateria;
- b) Conjunto;
- c) Samba Enredo;
- d) Mestre Sala e Porta Bandeira;
- e) Evolução;
- f) Comissão de Frente;
- g) Fantasia;
- h) Alegoria e Adereço;
- i) Enredo;
- j) Harmonia.

5.3 – O Concurso de Blocos Carnavalescos será realizado no dia **09 de fevereiro de 2016, terça-feira de carnaval, às 17h30, na Av. São Sebastião (após o balão do Mirante)** na cidade de Parnaíba – PI, com apuração e divulgação dos resultados logo após o concurso, onde serão avaliados os seguintes critérios de julgamento:

- a) Criatividade;
- b) Animação;
- c) Originalidade.

5.4 – O desfile da Escola de Samba Campeã dar-se-á no dia 09 de Fevereiro de 2016, terça-feira, após o concurso de Blocos Carnavalescos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Parnaíba, a qualquer momento, poderá solicitar informações complementares aos participantes e fixar prazo para a sua apresentação.

6.2 – O ato de inscrição no concurso implica na aceitação do estipulado neste Edital e seus anexos, onde constam os regulamentos.

6.3 – O município de Parnaíba, não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelos gastos auferidos pelos participantes, quando da participação dos eventos carnavalescos.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor da Cultura Municipal com auxílio do Conselho Municipal de Cultura, segundo as respectivas competências.

Parnaíba-PI, 30 de dezembro de 2015.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário Municipal da Gestão

Helder José Souza do Nascimento
Superintendente Municipal de Cultura